



LIVRO DE LEIS

5
Câmara

= LEI Nº 1.862, DE 20 DE MARÇO DE 1990 =
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA VIAGEM AO EXTERIOR.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de NCZ\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzados novos), ao atleta da Seleção Brasileira de Judô **THOMAS ARNO CAMPION LUCKE**, com a finalidade de disputar o Campeonato Mundial de Judô Júnior, a realizar-se em Dijon - França, no período de 25 de março a 05 de abril de 1990.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito especial, para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de março de 1990.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de março de 1990.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Diretor Técnico de Serviços Gerais=